



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 23/70

REVOGADA P/ *Decreto do Exe.*
EM 21/11/1970
VISTO

RÉSUMO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAZIO NO A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, pelo Executivo Municipal, de um crédito adicional especial no montante de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com a implantação nesta cidade, do sistema universal de nomenclaturas prediais, de vias e logradouros públicos.

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado com obediência ao disposto no item III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO.....	023.....
PROJETO DE LEI.....	023/70.....
AUTORIA.....	Exe. Antino.....
<i>[Signature]</i>	

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
na, aos 17 de junho de 1970.

[Signature]
DR. VALDIR SANTOS GIAMARINA
Prefeito Municipal

[Signature]
DR. ACYR IVANKIN